COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº_____/2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 286/2017, que**"Institui o Projeto Educação Especial, no âmbito do município do Recife, e dá outras providências". Pela REJEIÇÃO.**

RELATÓRIO

A**Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 286/2017** de autoria do **Vereador Fred Ferreira**,tendo sido designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

A matéria proposta tem por escopo instituir o Projeto Educação Especial, no âmbito do município do Recife, prevendo ainda outras providências.

ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão pretende constituir curso de capacitação aos profissionais da rede pública municipal de educação, com o intuito de promover um atendimento educacional especializado às crianças com deficiência.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

O curso a ser implantado, será realizado uma vez ao mês em todas as creches e escolas municipais do Recife, de acordo com o cronograma preestabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Embora louvável a iniciativa do nobre Vereador, autor do projeto, inicialmente é necessário atentar para a sobrecarga de trabalho que vitima nossos professores.

Notório é o fato de que nossos docentes estão cansados e adoentados devido ao excesso de trabalho, intensificado por mudanças no comportamento da sociedade e por políticas públicas ineficientes. O diagnóstico é de uma pesquisa da Universidade de Brasília (UnB), que durante sete meses analisou o trabalho de professores de uma escola de ensino fundamental I (1º a 5º anos) da capital federal.

A realidade é que os educadores têm acumulado diversas funções, inclusive administrativas e como resultado,estão adoecendo.

Dito isto, destaca-se que, em nosso município existe a figura do Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, cargo criado pelo executivo municipal com o objetivo de garantir todo o apoio necessário aos alunos com deficiência. Os AADEEs acompanham esses estudantes na chegada e na saída da escola, durante as aulas e nos horários de intervalo. Eles também auxiliam os estudantes a se locomover e executar as atividades desenvolvidas na escola e as extracurriculares, ajudando-os na realização das tarefas dentro da sala de aula.

Observa-se, portanto, que o objetivo principal da criação do cargo é de fazer com que os alunos com limitações de comunicação, interação, compreensão, orientação e mobilidade possam realizar as atividades cotidianas e as atividades pedagógicas propostas pelos professores em sala de aula e nos períodos extraclasse.

Desta feita, verifica-se que em nossa cidade já existe um cargo especifico para atender aos alunos com deficiência, não sendo, portanto, equilibrado sobrecarregar ainda mais nossos professores com mais uma função.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o Projeto de Lei Ordinária, ora analisado, traz conteúdo de caráter incompatível com o mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 286/2017** de autoria do **Vereador Fred Ferreira**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18de agosto de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 286/2017** de autoria do **VereadorFred Ferreira,** nos termos expostos.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

_____

Vereadora Professora Ana Lúcia

Presidente (Relatora)

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 –Boa Vista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereador Renato Antunes	**Vereadora Aimée Carvalho**
Vice-Presidente	**Membro Efetivo**
Vereador André Regis	**Vereador Felipe Francismar**
Suplente	**Suplente**